



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I            N º            1.419/79 "

= DÁ DENOMINAÇÃO AO BAIRRO "NOVO HORIZONTE" em SANTANA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

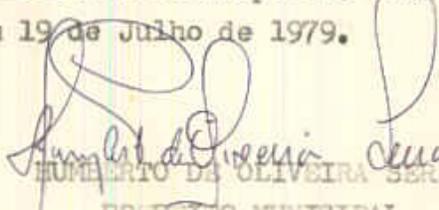
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado Bairro "NOVO HORIZONTE", nesta cidade, que tem como suas confrontações, ao norte: propriedade pertencente ao Patrimônio Municipal; ao sul, Rodovia ES-421 "Adolpho Serra"; a leste, terrenos da Municipalidade, aforados ao Barra's Camping, Nerzy Dalla Bernardina e o rio São Domingos; e a oeste, o córrego do "Criminoso".

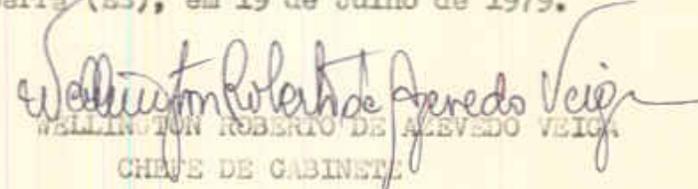
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de Julho de 1979.

  
HUMBERTO DA OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 19 de Julho de 1979.

  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHEFE DE GABINETE